

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

L E I Nº 030/93

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 342.311,00 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e onze cruzeiros reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

01. CÂMARA

01.01 - Corpo Del. e Secretaria da Câmara

01010112.01 - Manutenção da Câmara

3111.01 - Venc. Funcion.	CR\$	64.058,00
3111.02 - Rem. Vereadores	CR\$	233.253,00
3120.00 - Material de Consumo	CR\$	25.000,00
3131.00 - Rem. de Serv. Pessoais	CR\$	10.000,00
3132.00 - Outros serv. e encargos	CR\$	10.000,00

Total da Suplementação CR\$ 342.311,00

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do Presente Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 14 de outubro de 1993.


CAÇILDO DE SOUSA BARBOSA
Prefeito